

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 065 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de setembro de 2023 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro da **ASS - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SEMPRE** inscrita no CNPJ nº 05.617.703/0001-87, com sede na Avenida Nova Londrina, 415, Fundos, Lindóia, nesta municipalidade, na modalidade de atividades culturais, na área da Cultura, sob o nº 152/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 21 de setembro de 2023 com vigência até 21 de setembro de 2025, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 37/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de custeio de viagem a Curitiba, bem como estadia e alimentação, para pessoas idosas, conselheiros do CMDPI e representantes da SMI, para participação no evento que especifica

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme aprovação na 322ª reunião plenária ocorrida no dia 21/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio de viagem à cidade de Curitiba, bem como estadia e alimentação de pessoas idosas, conselheiros e representantes da Secretaria Municipal do Idoso, para participação em evento alusivo ao "Dia Internacional da Pessoa Idosa", ocasião em que o Governo do Estado, frente à especificidade do Município de Londrina, que detém a primeira e única Secretaria Municipal do Idoso do Paraná e primeira do Brasil, bem como o primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, referências em Políticas Públicas voltadas a essa população, anunciará a criação da Central Judicial para as Pessoas Idosas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 38/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de custeio de viagem, à cidade de São Paulo - SP, para participação de representante(s) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em congresso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme aprovação na 322ª reunião plenária ocorrida no dia 21/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para custeio de viagem e diárias, para participação da servidora e atual Presidente do CMDPI, Luciana Ferreira Alvarez, no "Congresso Longevidade EXPO+FÓRUM", a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, nos dias 28 a 01/10/23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 39/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 322ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 21/09/2023;

RESOLVE: